



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 018/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.897.958/0001-62, com sede na Est. Passo do Portão, n.º 148, na cidade de Glorinha/RS, CEP: 94.380.000, por seus representantes legais, Sra. **AMÉLIA CRISTINA GUTMAN**, nacionalidade BRASILEIRA, Médica Veterinária, solteira, inscrita no CPF sob nº 023.751.347-10, portadora do RG nº 080858384, IFR, RJ, residente e domiciliada a Rua Jaime Gonçalves Ferreira, 76, Condomínio Casa de Campo, na cidade de Glorinha/RS, CEP: 94.380.000 e Sra. **JULIA PORTILHO TENÓRIO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob nº 130.246.997-59, portadora do RG nº 282125814, DIC RJ, residente e domiciliada a Rua Arlindo Ferrugem, 182, Centro, Glorinha/RS – CEP: 94.380-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 010/2025, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica aditada a cláusula quarta, subitem 4.1, do contrato original, para prorrogação de sua vigência por 06 (seis) meses a contar de 07/03/2026, conforme solicitação do memorando nº 227/2026 - SEMAM de 05/03/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/732 de 05/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir o valor de **R\$ 100.608,33 (cem mil, seiscentos e oito reais, trinta e três centavos)**, **REAJUSTADO**, pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 3,57318%, conforme memorando nº 051/2026-DEF, de 05/03/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/1732 05/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/1399 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Programa de Trabalho: 08.06.18.542.0034.2145 - Execução de Castração Animal Solidária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Rubrica Item: 3 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de Março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA
CONTRATADA